71

R
fls. 186 v e 187
L. 11

LEI Nº 1.772, DE 04 DE ABRIL DE 1.978

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOTOR DIESEL DO TRATOR "CATERPILLAR" D4D - SÉRIE 82J-715.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com a LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, nos termos do § 2º, alínea "d" do artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do artigo 24, inciso V, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, os serviços de restauração do motor Diesel do Trator - "Caterpillar" - D4D - série 82J-715.

ARTIGO 2º -- Os serviços acima autorizados correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM) - 16885312.17 / 3120.00 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM) - com recursos do Fundo Rodoviário Nacional, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuir Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUIR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente